



TAP PORTUGAL

OFICIAIS PILOTO DE AVIAÇÃO COMERCIAL (M) , REFª 0310/TA/OV

REQUISITOS MÍNIMOS DE CANDIDATURA:

- Idade mínima de 21 anos máxima de 40 anos (inclusive);
- Licença de Piloto Comercial de Avião, com qualificações de Multimotores e Instrumentos de Multimotores válidas;
- Teoria de Linha Aérea emitida JAR ou EASA FCL e válida nos termos "EASA IR Part FCL.025";
- Experiência mínima de 250 horas de voo como Piloto de Avião;
- Qualificação em MCC;
- Escolaridade Mínima do 12º ano ou equivalente oficial (Reconhecido pelo Ministério da Educação Português);
- Domínio de Português e Inglês (escrito e falado);
- Nível de Inglês Aeronáutico ICAO igual ou superior a 4 (devidamente averbado na Licença);
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Total disponibilidade à data de início do curso (referida na calendarização);
- Não ter sido excluído/a, na TAP PORTUGAL, há menos de 1 ano em:
Avaliação Aeronáutica; Avaliação Psicológica; Simulador e Entrevista final de Júri
- Não ter reprovado duas ou mais vezes em concursos de admissão para pilotos na TAP PORTUGAL e/ou em curso de qualificação na TAP PORTUGAL.
- Não ter sido excluído/a, há menos de 2 anos em curso técnico para Piloto realizado na TAP Portugal.

PERFIL DO CANDIDATO

- Excelentes capacidades de comunicação
- Excelentes capacidades interpessoais e de trabalho em equipa
- Excelentes capacidades de liderança
- Excelentes capacidades de resolução de problemas e tomada de decisão
- Sólidos conhecimentos aeronáuticos
- Excelente desempenho técnico e operacional

CANDIDATURAS:

Os Candidatos devem registar a sua candidatura através deste site (**link Concursos**), **anexando CV detalhado, com foto, e carta de recomendação** e entregar os documentos abaixo indicados (**fazendo-se acompanhar dos respetivos originais, para confirmação dos dados**), nas instalações da **TAP PORTUGAL no Aeroporto de Lisboa, Edifício 25, 2º andar, Sala 210, até à data limite de 17 de outubro de 2014**, data na qual terão de estar verificados e comprovados todos os requisitos.

Fotocópias de:

- ⇒ Licença de Voo, Licença médica, Teoria de Linha Aérea e Certificado de MCC
- ⇒ Caderneta de Voo (folhas seguintes às da última verificação, inclusivé);
- ⇒ BI/Cartão de Cidadão; NISS; NIF; Passaporte;
- ⇒ Certificado de Habilitações académicas;
- ⇒ Documento comprovativo da situação militar;
- ⇒ 2 fotografias tipo passe;
- ⇒ Registo Criminal (quando solicitado pela TAP).

As candidaturas que não apresentem toda a documentação solicitada na data limite do registo online e entrega não serão consideradas.

O Regulamento do Concurso e respetiva Calendarização encontram-se disponíveis no endereço indicado e serão entregues a todos os candidatos.

Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico

**REGULAMENTO DO CONCURSO PARA SELEÇÃO DE OFICIAIS PILOTO PARA ADMISSÃO NA
TAP PORTUGAL
CONCURSO REFª 0310/TA/OV/2014**

1. ASPETOS GERAIS

- 1.1 Todos os atos preparatórios do processo de seleção, análises curriculares e provas do processo de seleção serão organizadas e efetuadas pelos serviços técnicos competentes da Direção de Operações de Voo (DOV), do Recrutamento e Seleção (RH/Gestão de Talento/Recrutamento e Seleção) e dos Recursos Humanos do Transporte Aéreo (TA), de forma coordenada e, quando necessário, com a colaboração da Unidade de Cuidados de Saúde, S.A. (UCS), para avaliação médica.
- 1.2 Todas as decisões intercalares ou finais exigidas pelo desenvolvimento e conclusão do processo de seleção são da competência do Júri designado, e constarão obrigatoriamente de ata assinada pelos respetivos membros, à qual serão apensos pareceres e outros documentos eventualmente solicitados e produzidos ou apresentados por técnicos e serviços de apoio ao processo.
- 1.3 Os requisitos mínimos de candidatura são publicitados por anúncio.

2. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 O Júri do processo de seleção é constituído por:
- Diretor de Operações de Voo (DOV), que presidirá;
 - Diretor de Pilotos e Frota
 - Diretor de Treino e Instrução
 - Diretor de Recursos Humanos do TA
 - Responsável da Área de Recrutamento e Seleção da TAP Serviços
- 2.2 O Júri poderá deliberar estando presente a maioria dos seus elementos, mas as deliberações só serão válidas se obtidas por maioria absoluta dos elementos do Júri constituído, ou seja, desde que apoiadas por um mínimo de três elementos.

3. PRÉ-SELEÇÃO

- 3.1 Competirá ao Recrutamento e Seleção a organização dos processos referentes a todas as candidaturas apresentadas, e o apoio técnico-administrativo ao Júri do Processo de Seleção.
- 3.2 Deverá ser elaborada uma listagem das candidaturas apresentadas nas condições de acordo com os requisitos estabelecidos e constantes do anúncio e da circular publicitados, que será apensa à ata da reunião do Júri do Processo de Seleção.

- 3.3 Todos os requisitos exigidos terão de se verificar na data limite de apresentação de candidaturas, ficando vedado de modo definitivo quaisquer subseqüentes atualizações.
- 3.4 Todas as Licenças e qualificações exigidas terão de se encontrar válidas à altura da apresentação da candidatura para o concurso de seleção de Oficial Piloto da Aviação Comercial da TAP PORTUGAL.
- 3.5 Será elaborada uma listagem das candidaturas recebidas dentro do prazo estabelecido que tenham sido rejeitadas, com a indicação do requisito ou requisitos em falta, que será apensa à ata da reunião do Júri do Processo de Seleção.
- 3.6 Consoante calendarização serão afixadas as listas de candidatos aceites. Os candidatos rejeitados serão informados por email do(s) motivos(s) da sua rejeição.
- 3.7 Os candidatos terão um prazo para reclamar, segundo estabelecido na Calendarização,
- 3.8 As reclamações eventualmente recebidas serão objeto de apreciação e decisão do Júri do Processo de Seleção, de forma que os respetivos candidatos possam tomar conhecimento da mesma, aquando afixação da lista definitiva.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção incidirá sobre os candidatos pré-selecionados e será estruturado em três fases:
 - 1.ª fase** - hierarquização dos candidatos de acordo com os critérios definidos no ponto 5.
 - 2.ª fase** - submissão dos candidatos às provas de seleção indicadas no ponto 6.
 - 3.ª fase** - realização de uma Prova Técnica em simulador de voo e entrevista final com o Júri do Processo de Seleção.
- 4.2 Todas as fases poderão ser eliminatórias, de acordo com critérios homologados pelo Júri do Processo de Seleção.

5. 1.ª FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os candidatos pré-selecionados serão objeto de valoração/avaliação curricular de acordo com os critérios valorados e ponderados a seguir indicados, e tendo como base, exclusivamente, a informação constante dos respetivos processos de candidatura:

- 5.1 IDADE – pontuação
 - a) 21 anos = 9 pontos
(por cada ano a mais será deduzido 1 ponto)

Coeficiente/fator de ponderação = 0,2

5.2 EXPERIÊNCIA DE VOO – (pontuação não cumulativa)

- a) Qualificação
- AIRBUS, válida, com experiência recente (90 dias) e experiência mínima nestes equipamentos > 500 h = 8
 - AIRBUS, válida com experiência recente (90 dias) nestes equipamentos ≥ 300 e <500 h = 2
 - Válida em qualquer tipo de equipamento com tripulação mínima de 2 pilotos (multicrew); aviões a reação; Instrutores de voo F.A.P., com experiência recente (90 dias) = 4
- b) Horas de voo Avião
- Até 499 horas: =1
 - De 500h a 999: =3
 - De 1000h a 1499 =6
- c) Horas de voo Helicóptero
- Até 499 horas: = 0
 - De 500h a 999: = 1
 - De 1000h a 1499 = 2

Consecutivamente, somar 1 ponto por cada 500 horas de voo, sem limite

Nota: necessário comprovativo de experiência de voo e qualificações supra referidas

Coeficiente/fator de ponderação = 0,2 (a+b+c)

5.3 HABILITAÇÕES LITERÁRIAS – (pontuação não cumulativa)

- a) Licenciatura na área de matemáticas completada até 2006 (pré-Bolonha) ou mestrado completado posteriormente e na mesma área = 7
- b) Outras licenciaturas completadas até 2006 (pré-Bolonha) ou mestrado completado posteriormente = 3
- c) Outras licenciaturas completas = 1

NOTA: Equivalências Literárias têm de ser Reconhecidas pelo Ministério da Educação ou por Entidade Oficial Portuguesa.

Coeficiente/fator de ponderação = 0,1

5.4 NIVEL DE INGLÊS AERONÁUTICO

Nível 4	= 0
Nível 5	= 4
Nível 6	= 8

Coeficiente/fator de ponderação = 0,2

5.5 HIERARQUIZAÇÃO DOS CANDIDATOS

Após aplicação dos valores e ponderações referidos, as candidaturas serão escalonadas em listagem que, após homologação do Júri do Processo de Seleção, ficará apenas à ata, e será publicitada por cópia através de afixação na empresa, sendo do facto dado conhecimento a todos os candidatos pré-selecionados, por afixação na Área de Seleção e Recrutamento, Edifício 25 – 2º andar, sala 210.

Em caso de situações de ex aequo, o desempate será efetuado a partir do fator experiência de horas de voo.

5.6 RECLAMAÇÕES REFERENTES À 1.ª FASE

As reclamações eventualmente recebidas serão objeto de apreciação e decisão fundamentada do Júri do Processo de Seleção, de forma que os respetivos candidatos tenham conhecimento da mesma, aquando da afixação da lista definitiva.

6. 2.ª FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Serão chamados para a 2.ª fase do processo de seleção os candidatos em número julgado adequado às necessidades do recrutamento, no respeito integral pela sua ordenação na listagem definitiva referida no ponto 5.5, após decididas eventuais reclamações nos termos do ponto 5.6 .

Os candidatos ao serem chamados para a 2ª fase devem apresentar o seu Registo Criminal que será posteriormente analisado na entrevista da 3ª fase pelo júri do Processo de Seleção.

6.2 Os candidatos chamados serão submetidos sequencialmente às provas seguintes, todas eliminatórias, nas quais lhes será atribuída a classificação de “APTO” ou “NÃO APTO”.

- a) Avaliação Aeronáutica;
- b) Prova escrita e oral de Português sempre que o candidato não tiver completado o ensino básico e complementar numa escola portuguesa e/ou integrada na rede de escolas portuguesas do Ministério da Educação;
- c) Avaliação Psicológica;
- d) Avaliação Médica.

- 6.3 A prova de Avaliação Aeronáutica será realizada pela DOV (DOV;DPF;DTI;Chefe de Frota A330/340;Chefe de Frota A319/320/321 e TIT) e aos candidatos só poderão ser atribuídas as classificações de “APTO” ou “NÃO APTO”.

Todos os candidatos que obtiverem nesta prova resultado de “NÃO APTO” ficam sujeitos a um período de carência de 1 ano.

- 6.4 No exame de Língua Portuguesa, será atribuída a avaliação de “APTO” aos Candidatos, cujo nível de conhecimentos corresponda ao nível de proficiência exigido.

No caso de o nível de conhecimentos não corresponder ao nível de proficiência exigido, será atribuída ao Candidato a avaliação de “NÃO APTO”.

Todos os candidatos que obtiverem nesta prova resultado de “NÃO APTO” ficam sujeitos a um período de carência de 6 meses.

- 6.5 Na prova de avaliação psicológica aos candidatos só poderão ser atribuídas as classificações de “APTO” ou “NÃO APTO”.

Todos os candidatos que obtiverem nesta prova resultado de “NÃO APTO” ficam sujeitos a um período de carência de 1 ano.

- 6.6 A avaliação médica será realizada pela UCS, a qual adotará os critérios médicos internacionalmente recomendados. Serão considerados como, “NÃO APTOS” no processo de seleção, após deliberação final do júri, os candidatos que não obtiverem na avaliação médica a classificação de “APTO” sem restrições,

- 6.7 Os candidatos classificados em qualquer prova como “NÃO APTOS”, ficarão imediatamente excluídos, devendo do facto ser informados por escrito.

- 6.8 Não será admitida a repetição de provas ou a consideração/apresentação de resultados de provas similares realizadas por entidades alheias à TAP PORTUGAL e ao processo de seleção.

- 6.9 Como exceção à regra estabelecida no ponto anterior, o Júri do Processo de Seleção, perante dúvida de elevada razoabilidade, poderá determinar a repetição de um ato de avaliação médica a realizar pela mesma entidade.

7. 3.ª FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os candidatos aprovados nas provas antecedentes e convocados de acordo com as necessidades da empresa serão submetidos a uma Prova de Simulador e uma Entrevista com o Júri do Processo de Seleção o qual decidirá, em termos finais, sobre a aprovação ou rejeição de cada candidato.

A classificação final desta Fase terá o seguinte resultado:

- APTO
- NÃO APTO

Todos os resultados de “NÃO APTO” ficam sujeitos a um período de carência de 1 ano.

8. VALIDADE DO CONCURSO

O concurso é dado como concluído com o preenchimento das vagas ou um ano após a sua abertura..

9. CURSOS

9.1 Os candidatos aprovados na fase anterior frequentarão o Curso de Integração na Empresa, definido em sede de “OM (D) CIE Manual”.

Os candidatos terão de frequentar de seguida um curso de qualificação de tipo – definido em sede de “TAP ATO Training Manual A320F” e/ou um “Conversion Training and Checking” – definido em sede de “OM (D) Flight Crew A320F”.

9.2. Só serão admitidos no Curso de Formação os candidatos que comprovem e entreguem no Serviços de Recrutamento da TAP documento da sua disponibilidade antes da data de início do respetivo Curso.

9.3. Os candidatos de um mesmo curso serão escalonados com base no resultado obtido no curso de qualificação em A320 através da seguinte fórmula:

N	STUDENT	QUESTIONNAIR.		SIMULATOR		EVALUATION		LINE FLYING UNDER SUPERVISN		LINE CHECK		FINAL CLASSIFIC	
		CLASSIF	X1	CLASSIF	X3	CLASSIF	X1.5	CLASSIF	X4	CLASSIF	X 1.5	TOTAL	: 11

9.4. No caso de insatisfatório em sessão de simulador ou *Skill Test*, será contabilizada para efeito da classificação final, apenas a sessão de repetição com a nota mínima positiva de 75%.

9.5. *Na fase de LIFUS, todos voos que excedam o número previsto para o curso de acordo com OM (D) Flight Crew A320F – Conversion Training and Checking” – incluindo o Line Check, e cuja avaliação venha a ser considerada satisfatória, contarão para efeitos da classificação final com a nota mínima positiva de 75%.*

9.6. *Será mais antigo aquele que obtiver pontuação mais elevada, de acordo com o estabelecido no parágrafo “9.3”.*

9.7. *Serão admitidos na TAP PORTUGAL, todos os candidatos considerados “LARGADOS” no final do “Conversion Training and Checking” – como definido em sede de “OM (D) Flight Crew A320F”.*

9.8. *Como compensação pelos encargos suportados pela TAP com a sua formação profissional, os candidatos que concluem o “Conversion Training and Checking” definido em sede de “OM (D) Flight Crew A320F”, uma vez admitidos, terão obrigatoriamente de permanecer ao serviço da TAP Portugal por um período nunca inferior a três anos a contar da data da sua largada.*

Nota: Os pilotos poderão desobrigar-se do disposto no número anterior, mediante a restituição das importâncias dispendidas pela empresa com a sua preparação.

- 9.9. *Os candidatos eliminados em Curso de Qualificação de Pilotos em equipamento A320 realizado na TAP PORTUGAL, ficarão sujeitos a um período de carência de 2 anos.*

Calendarização
Concurso PILOTOS
OUTUBRO 2014

OUTUBRO														
S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S
4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ANUNCIO														
LIMITE RECEPÇÃO CANDIDATURAS														

OUTUBRO/NOVEMBRO														
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D	2ª
20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3
							JÚRI	LIMITE RECLAMAÇÕES	INICIO DA AVALIAÇÃO AERONAUTICA	INICIO PSICOLOGIA				
							LISTA PROVISORIA	JÚRI						
							LISTA DEFINITIVA							
INICIO MEDICOS														

NOVEMBRO														
5ª	4ª	5ª	6ª	S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D	2ª	3ª
5	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18

NOVEMBRO/DEZEMBRO														
5ª	5ª	6ª	S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D	2ª	3ª	4ª
5	3	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3
						SIMULADOR		ENT. JÚRI						
CIE I														

CIE II (5 JANEIRO 2015)